**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - BAHIA**

# MENSAGEM Nº 02/2024

Salvador, 19 de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **CARLOS MUNIZ**
Presidente da Câmara Municipal de Salvador
Nesta

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para a apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que "Autoriza o Executivo Municipal a alterar a Lei Orçamentária Anual (LOA) para permitir a execução de despesas de capital por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Soteropolitana (PDDES) e a promover modificações nas normas do orçamento municipal para execução do disposto na Lei nº 9.769, de 2023, na forma que indica." bem como a inclusão do Programa de Trabalho da Operação de Crédito – Salvador capital Afro, autorizado pela Lei nº 9.769/2023.

O PDDES representa uma iniciativa inovadora e fundamental para a melhoria da qualidade do ensino em nossa cidade. Ao permitir que recursos sejam direcionados diretamente às escolas, o programa proporciona maior autonomia às instituições de ensino, possibilitando a realização de investimentos estratégicos que atendam às necessidades específicas de cada unidade escolar.

Nesse sentido, a autorização para execução de despesas de capital por meio do PDDES se mostra imprescindível. Através desse mecanismo, as escolas poderão realizar obras de infraestrutura, adquirir equipamentos e recursos pedagógicos, e implementar projetos que contribuam efetivamente para a promoção de um ambiente educacional mais adequado e estimulante para alunos e professores.

Além disso, a descentralização dos recursos e a gestão mais eficiente dos investimentos possibilitadas pelo PDDES têm o potencial de fortalecer o vínculo entre a comunidade escolar e a Administração Pública, promovendo uma participação mais ativa e engajada dos diversos atores envolvidos no processo educacional.

Por sua vez, objetivando viabilizar a inclusão do Programa de Trabalho prevista na Operação de Crédito – Salvador Capital Afro, o art. 2º da presente proposta, autoriza o Poder Executivo a promover as modificações orçamentárias no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e na Lei Orçamentária de 2024, inclusive abertura de créditos adicionais, remanejamentos,

**MENSAGEM Nº /2024**

transposição e transferências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto na Lei nº 9.769, de 2023.

Diante do exposto, torna-se evidente a necessidade de viabilizar a alteração na LOA para incluir as despesas de capital do PDDES e para viabilizar orçamentariamente a execução de Lei nº 9.769, de 2023. Tal medida não apenas fortalecerá o PDDES, representando um importante passo em direção à melhoria da qualidade do ensino em nosso município, contribuindo para o desenvolvimento integral de nossos estudantes e para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, como irá permitir a execução do Programa SCA – Salvador Capital Afro, com vistas ao desenvolvimento sustentável e resiliente do Município, mediante ações setoriais no Turismo e na Cultura.

Assim, tendo em vista a relevância de que se reveste o objeto em pauta, que, em suma, busca implementar políticas públicas de educação, turismo e cultura, solicito que, na tramitação do presente Projeto de Lei, seja observado o regime de urgência previsto no art. 47 da Lei Orgânica do Município.

Valendo-me do ensejo, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres Pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

Atenciosamente,

**BRUNO SOARES REIS**
Prefeito